DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE FERNÃO

Conforme Lei Municipal nº 888, de 20 de outubro de 2017

www.fernao.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

SUMÁRIO

Poder Executivo 2
Atos Oficiais 2
Decretos 2
Portarias 7
Outros atos oficiais 10
Outros Atos 12
BOLETIM DE CAIXA 12

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Fernão, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Fernão poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.fernao.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Fernão
CNPJ 01.612.848/0001-34
Rua José Bonifácio, 106
Telefone: (14) 3273-1004
Site: www.fernao.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

Câmara Municipal de Fernão
CNPJ 01.613.113/0001-25
Avenida Cel. Eduardo de Souza Porto, 425
Telefone: (14) 3273-1011
Site: www.cmfernao.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Fernão garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.fernao.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/fernao

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

DECRETO Nº 1682/2026 DE 12 DE AGOSTO DE 2026.

"REGULAMENTA OS CRITÉRIOS DE ESCOLHA DOS PROFISSIONAIS DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO E DÁ PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGÉRIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO a regulamentação referente ao artigo 1º da Lei Complementar n.º 036, de 16 de novembro de 2023, que alterou o inciso II do art. 38 da Lei Complementar n.º 16, de 20 de maio de 2011;

CONSIDERANDO as relevantes atribuições das funções da classe de suporte pedagógico da Rede Municipal de Ensino de Fernão, as quais exigem escolha criteriosa e transparente;

CONSIDERANDO que as funções da classe de suporte pedagógico da Rede Municipal de Ensino serão elencadas, entre os integrantes da classe do magistério, mediante Lista Tríplice;

CONSIDERANDO que as funções de suporte pedagógico da Rede Municipal de Ensino devem refletir o máximo consenso entre os segmentos representados da classe do magistério;

CONSIDERANDO a determinação dada pela Lei n.º 13.005/2014 (Plano Nacional de Educação – PNE), que retoma e valoriza critérios para ocupação das funções da educação;

D E C R E T A:

Art. 1º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo implantará lista tríplice de acordo com o inciso II do art. 38 da Lei Complementar n.º 16, de 20 de maio de 2011, para a função de suporte pedagógico de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º - A designação da função de Coordenador Pedagógico, da classe de suporte pedagógico, poderá recair entre os docentes integrantes ou não da Rede Municipal de Ensino que contam com os requisitos de provimento em conformidade com o Anexo I da Lei Complementar n.º 16, de 20 de maio de 2011.

Art. 3º - O Anexo I deste Decreto contém o ato de Normatização Descritiva, estabelecendo os critérios para o processo de escolha das funções da classe de suporte pedagógico, quando se fizer necessária a contratação.

Art. 4º - O ato de Normatização Descritiva conta com período de inscrição, publicação da lista de candidatos, período reservado para os candidatos exporem suas propostas de trabalho e a sua linha de atuação, data da eleição e homologação do resultado do processo e encaminhamento da Lista Tríplice.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

Art. 5º - A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo designou, conforme Portaria n.º 7828/2026, a Comissão Local representativa para acompanhar o processo de eleição da Lista Tríplice e posterior envio da lista para o Poder Executivo, que escolherá um dos candidatos para designação da função pretendida.

Art. 6º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de agosto de 2026.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2026.08.12 17:09:39 -03'00'

Eber Rogério Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

ANEXO I

REGULAMENTO DA NORMATIZAÇÃO DESCRITIVA DO PROCESSO DE ESCOLHA DA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO.

A Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, com a finalidade de composição da Lista Tríplice dos candidatos interessados nas funções de Coordenador Pedagógico das Unidades de Ensino do município, de acordo com este Decreto de 12 de agosto de 2026, convoca os docentes da Rede Municipal de Ensino, para participarem do processo de eleição da Lista Tríplice de acordo com as seguintes instruções:

1. DA COMISSÃO LOCAL

1.1- A comissão local será representada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, representantes da classe de docentes da Rede Municipal de Ensino composta pelos seguintes membros:

- Angélica da Silva Rodrigues Mira – Secretária Municipal de Educação, Cultura e Turismo.

- Eliane Soares de Oliveira Pultrini – Professor de Educação Básica I – Representante da Secretaria de Educação, Cultura e Turismo.

- Andréa Cristina Mourão Esteves dos Santos – Diretora de Escola

- Darcy Lima dos Santos - Professora de Educação Infantil – Representante da Educação Infantil.

2. DOS CANDIDATOS

2.1- São elegíveis, para a função de Coordenador Pedagógico, docentes integrantes ou não da rede municipal de ensino que entreguem, no ato da inscrição, cópia simples da documentação de RG e CPF, comprovante da formação exigida de acordo com Anexo I da Lei Complementar nº 16, de 20 de maio de 2011, Proposta de Trabalho que defina as ações propostas pelo candidato e possíveis metas a serem atingidas, no curso do mandato, e que esteja em consonância com a missão, a visão e os valores da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, bem como cópia simples do *Curriculum Vitae* atualizado no ano mínimo de 2025.

3. DA INSCRIÇÃO

3.1- Os candidatos poderão se inscrever no período de 17 de agosto de 2026 a 20 de agosto de 2026, das 08h às 12h e das 13h às 16h, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo, sito a Rua Salvador Dias de Almeida, 105, Centro, Fernão/SP.

3.2- Os candidatos poderão inscrever-se para concorrer para a função de Coordenador Pedagógico, realizando ficha de inscrição, bem como deverão entregar, no ato da inscrição, os documentos citados no item 2.1 deste Regulamento Descritivo.

3.3- O deferimento ou indeferimento das inscrições será feito pela comissão local e publicado no dia 21 de agosto de 2026.

4. DA CAMPANHA

4.1- Todos os candidatos terão igualdade de condições para divulgação de suas propostas de trabalho, que deverá ser apresentada no dia 25 de agosto de 2026, em uma das dependências da EMEF Prof.ª Maria do Carmo da Silva Julião, com início às 17h.

4.2- Para divulgação da proposta de trabalho será respeitada ordem definida por sorteio, onde cada candidato terá direito até 30 (trinta) minutos para apresentação de sua proposta para os professores e Equipe Gestora.

4.3- A campanha eleitoral será livre, a critério dos candidatos, resguardando-se o descrito nesta normatização.

5. DOS ELEITORES

5.1- Os Professores devidamente contratados e em efetivo exercício das Unidades Escolares, EMEF Prof.ª Maria do Carmo da Silva Julião e Centro Educacional Um Novo Amanhã e equipe gestora de ambas as Unidades.

6. DA ELEIÇÃO

6.1- A eleição será realizada no dia 26 de agosto de 2026 em uma das salas da EMEF Prof.ª Maria do Carmo da Silva Julião, para composição da Lista Tríplice que será encaminhada ao Poder Executivo, no horário das 8h às 14h.

6.2- Haverá uma cédula oficial, contendo o nome dos (as) candidatos (as) que tiveram as inscrições deferidas, em ordem alfabética, com um quadrilátero ao lado, onde o eleitor assinalará o nome de sua preferência.

6.3- As cédulas serão impressas.
6.4- As cédulas serão rubricadas pelos membros da Comissão Local.
6.5- Cada eleitor deverá assinalar apenas um nome constante da cédula oficial.

6.6- Serão considerados nulos os votos que:
6.6.1- tenham mais de um nome assinalado para a mesma função;
6.6.2- contenham nomes não constantes da lista de inscrição;
6.6.3- estejam adulterados ou rasurados;
6.6.4- estejam em cédulas não rubricadas.

6.7- A urna coletora dos votos deverá ser lacrada ao término da votação, por um membro da Comissão Local.

6.8- Não serão aceitos votos por procuração e em trânsito.

6.9- Os votos em branco ou nulo serão registrados como tal, não sendo computados em benefício de qualquer candidato.

7. CONCLUSÃO

7.1- Os procedimentos previstos nos itens anteriores para elaboração da Lista Tríplice destinado à escolha e nomeação da Coordenador Pedagógico constituirão ato contínuo, obedecidas as demais disposições deste regulamento.

7.2- Os três candidatos que obtiverem o maior número de votos válidos integrarão a Lista Tríplice a qual concorrerão, na ordem determinada pelo resultado apurado. A homologação e divulgação ocorrerão no dia 26 de agosto de 2026.

7.3- Havendo empate em qualquer posição da lista, terá preferência o candidato que tiver maior idade, persistindo o empate, decidir-se-á em favor do candidato com maior titulação na área de atuação.

7.4- Apurados os votos, será feita ata circunstanciada dos trabalhos e dirigida ao Prefeito Municipal para escolha do candidato que irá ocupar a função de Coordenador Pedagógico.

7.5- Os casos omissos serão decididos pela Comissão Local.

Prefeitura Municipal de Fernão, 12 de agosto de 2026.

EBER ROGERIO ASSIS:27657319852

Assinado de forma digital por EBER ROGERIO ASSIS:27657319852
Dados: 2026.08.12 17:10:05 -03'00'

Eber Rogério Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

Portarias

PORTARIA Nº 7817/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O SOBRESTAMENTO DE FÉRIAS DO SR. SERGIO APARECIDO BATISTA, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE AGENTE SANEAMENTO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o Ofício/S.M.S.nº 213/2026, de 03 de agosto de 2026, o qual solicita o sobrestamento de férias;

R E S O L V E:

Art. 1º - **SOBRESTAR** a partir de 04 de agosto de 2026, as férias do Servidor Público Municipal o Sr. **SERGIO APARECIDO BATISTA**, matrícula nº61, lotado no cargo efetivo de **AGENTE SANEAMENTO** na Secretaria Municipal de Saúde, podendo ser gozada em outro período.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de agosto de 2026.
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

.....

PORTARIA Nº 7818/2026 DE 04 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SERVIDORA PUBLICA MUNICIPAL A SRTA. MAYARA CRISTINA MIGLIORINI DO CARGO EM COMISSÃO DE COORDENADOR PEDAGOGICO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO o protocolo sob nº 1257/2026 datado de 04 de agosto de 2026;

R E S O L V E:

Art. 1º - **EXONERAR** a pedido a partir de 05 de agosto de 2026, a Srta. **MAYARA CRISTINA MIGLIORINI**, portadora do RG nº 47.***.**6-X SSP/SP e do CPF/MF nº 407.***.**8-30, do cargo em comissão de Coordenador Pedagógico.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 04 de agosto de 2026.
Eber Rogerio Assis
Matricula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7819/2026 DE 05 AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO DA SRTA. MAYARA CRISTINA MIGLIORINI, PARA EXERCER A FUNÇÃO DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Contratar a partir de 06 de agosto de 2026, a Srta. **MAYARA CRISTINA MIGLIORINI**, RG. nº 47.***.**6-X SSP/SP e CPF/MF nº 407.***.**8-30, na função de **PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL, PÓS GRADUADO, FAIXA 3-ADM,** em caráter excepcional e temporário conforme Lei Municipal nº 618/2011, classificada através do Processo Seletivo nº 01/2026, de acordo com os termos da Legislação em vigor em todo o território do Município.

Art. 2º - As despesas decorrentes da execução da presente portaria correrão por conta das verbas orçamentais próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de agosto de 2026.
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO - DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7820/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A NOVA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO ESPECIAL PARA EMISSÕES DE PARECERES E AVALIAÇÕES DE

BENS IMÓVEIS PÚBLICOS E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

CONSIDERANDO que a Lei nº1.111, de 05 de junho de 2024, a qual estabelece normas relativas à doações e ao uso de bens imóveis do Município de Fernão, determina emissão de parecer de Comissão Especial no caso de doações de áreas públicas a terceiros;

CONSIDERANDO que a norma vigente exige avaliação prévia dos bens imóveis pertencentes a União, Estados e Municípios, em havendo doações;

CONSIDERANDO a necessidade de substituição de membros da Comissão.

R E S O L V E:

Art. 1º - Em atendimento ao disposto na Lei Municipal nº 1.111/24 e Lei Federal nº14. 133/21, fica nomeada Comissão Especial para a realização de avaliações, bem como emissões de pareceres nos casos de terrenos pertencentes ao Município serem postos a doações ou colocados à venda em condições especiais, mediante autorização legislativa, a saber:

Luiz Alfredo Leardini, Secretário Municipal de Obras, portador da CI. RG nº 32.***.637-6 SSP-SP e CPF/MF. nº 266.***.858-80;

Leonardo Osvaldo Pultrini, Engenheiro Civil, portador da CI. RG. nº 40.***.432-0 SSP-SP e CPF/MF. nº 439.***.568-70;

Marcos Roberto Alves Ferreira, Secretário Municipal de Governo, portador da CI. RG. nº 40.***.089-6-SSP-SP e CPF/MF. nº 354.***.208-75.

Art. 2º - Em razão da nomeação em tela os servidores não farão jus a nenhum tipo de gratificação.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir desta data.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 7462/2025.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de agosto de 2026.
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA

.....

PORTARIA Nº 7821/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PATERNIDADE AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL O SR. LEONARDO OSVALDO PULTRINI, LOTADO NO CARGO EFETIVO DE ENGENHEIRO CIVIL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS,

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder 05 (cinco) dias a partir de 27 de julho de 2026, licença paternidade ao servidor público municipal o Sr. LEONARDO OSVALDO PULTRINI, portador da matrícula nº734, lotado no cargo efetivo de ENGENHEIRO CIVIL na Secretaria Municipal de Governo.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de agosto de 2026.
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA

.....

PORTARIA Nº 7822/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE FÉRIAS SOBRESTADAS AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder férias sobrestadas aos servidores públicos municipais, constante no anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 05 de agosto de 2026.
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO - DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 7822/2026 DE 05 DE AGOSTO DE 2026
ANEXO I

	NOME	CARGO	PERÍODO DE GOZO
1	MARCOS JOSE BONIFACIO DO COUTO JUNIOR	ANALISTA DE SISTEMAS	O DIA 05/08/2026

2	ROSA MARIA DEL VESCOVO ROSSATTI	TERAPEUTA OCUPACIONAL	A PARTIR DE 10/08/2026

.....

PORTARIA Nº 7823/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Conceder licença para tratamento de saúde, a Servidora Pública Municipal, constante no Anexo I, que fica fazendo parte integrante da presente portaria.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de agosto de 2026.
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

PORTARIA Nº 7823/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.
ANEXO I

	NOME	CARGO	QUANTIDADE DE DIAS	A PARTIR DE
01	SIMAIA APARECIDA DO AMARAL DOS SANTOS	PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL	31	23/07/2026

.....

PORTARIA Nº 7824/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar o Servidor Público Municipal relacionado nesta Portaria, no seu respectivo grupo e grau de vencimento ou quantidade, de acordo com a Lei Municipal, em virtude da conquista de mais um quinquênio.

NOME DA SERVIDORA	PARTIR DE	CARGO	REFERENCIA/ QUANTIDADE
DIEGO MARTINELLI	06/08/2026	AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS	01-C

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas respectivas datas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de agosto de 2026
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7825/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar a Servidora Pública Municipal relacionada nesta Portaria, no seu respectivo grupo e grau de vencimento ou quantidade, de acordo com a Lei Municipal, em virtude da conquista de mais um quinquênio.

NOME DA SERVIDORA	PARTIR DE	CARGO	REFERENCIA/ QUANTIDADE
EDNA APARECIDA ALMASSAN	06/08/2026	MONITOR	02-C

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas respectivas datas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de agosto de 2026
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7826/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA

MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar a Servidora Pública Municipal relacionada nesta Portaria, no seu respectivo grupo e grau de vencimento ou quantidade, de acordo com a Lei Municipal, em virtude da conquista de mais um quinquênio.

NOME DA SERVIDORA	PARTIR DE	CARGO	REFERENCIA/ QUANTIDADE
MILENE LUNA DA SILVA	06/08/2026	SERVENTE	01-C

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas respectivas datas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de agosto de 2026
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº 7827/2026 DE 07 DE AGOSTO DE 2026.

"DISPÕE SOBRE O ENQUADRAMENTO DA SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Enquadrar a Servidora Pública Municipal relacionada nesta Portaria, no seu respectivo grupo e grau de vencimento ou quantidade, de acordo com a Lei Municipal, em virtude da conquista de mais um quinquênio.

NOME DA SERVIDORA	PARTIR DE	CARGO	REFERENCIA/ QUANTIDADE
VIVIANE FERREIRA LEITE DOS SANTOS	06/08/2026	COZINHEIRO	01-C

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente portaria onerarão as dotações orçamentárias vigente, suplementadas assim necessárias.

Art. 3º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos nas respectivas datas.

Art. 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Fernão, 07 de agosto de 2026
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

.....

PORTARIA Nº7828 DE 11 DE AGOSTO DE 2026

"DISPÕE SOBRE A CONSTITUIÇÃO DE COMISSÃO LOCAL REPRESENTATIVA PARA ACOMPANHAR O PROCESSO DE ELEIÇÃO DA LISTA TRIPLICE DOS CANDIDATOS INTERESSADOS NA FUNÇÃO DE COORDENADOR PEDAGÓGICO NAS UNIDADES DE ENSINO MUNICIPAIS, DO MUNICÍPIO DE FERNÃO.

EBER ROGÉRIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

R E S O L V E:

Art. 1º - Nomear os seguintes integrantes que constituirão a Comissão Local representativa para acompanhar os trabalhos de eleição para a função de Coordenador Pedagógico, representada pelos profissionais da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo e representantes da classe de docentes do Ensino Fundamental e da Educação Infantil da Rede Municipal de Ensino.

- ANGELICA DA SILVA RODRIGUES MIRA – SECRETARIO MUNICIPAL DE EDUCACAO, CULTURA E TURISMO;

- ELIANE SOARES DE OLIVEIRA PULTRINI – PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BASICA I - PEB I – REPRESENTANTE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

- ANDREA CRISTINA MOURAO ESTEVES DOS SANTOS - DIRETOR DE ESCOLA

- DARCY LIMA DOS SANTOS - PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL – REPRESENTANTE DA EDUCAÇÃO INFANTIL.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de agosto de 2026.
Eber Rogerio Assis
Matrícula nº 317
Prefeito Municipal

REGISTRADA E PUBLICADA POR AFIXAÇÃO, NO SAGUÃO PRINCIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, LOCAL PRÓPRIO – DATA SUPRA.

.....

Outros atos oficiais

EDITAL Nº 808/2026

"DISPÕE SOBRE A REGULAMENTAÇÃO DE AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO, E DÁ OUTRAS

PROVIDÊNCIAS.”

EBER ROGERIO ASSIS, PREFEITO MUNICIPAL DE FERNÃO, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS.

RESOLVE:

FAZ SABER, a todos quantos virem o presente Edital ou dele conhecimento tiverem, que em cumprimento ao disposto na Lei Complementar Municipal nº002/98 de 20 de abril de 1998, (Estatuto dos Funcionários Públicos Municipais), regulamentada pelo Decreto nº 552/2007 de 23 de abril de 2.007, foi procedida a Avaliação de Desempenho em Estágio Probatório da 1ª Fase 1º Período, 1ª Fase e 5º Período, em conformidade com a Emenda Constitucional nº 19, de 04 de Junho de 1.998, dos Funcionários Públicos Municipais, constante do Anexo I que fica fazendo parte integrante do presente Edital. Fica assegurado ao funcionário avaliado, em caso da discordância da nota apresentada, o prazo regular de 05 (cinco) dias, para apresentar recurso e pedido de revisão da nota, conforme dispõe o artigo 16, do citado Decreto, cujo pedido deverá ser devidamente fundamentado e protocolado junto à Prefeitura Municipal de Fernão. E para que ninguém alegue ignorância mandou expedir o presente Edital, que será publicado e afixado nos locais públicos de costume. Fernão, 11 (onze) de agosto de 2026. Eu, _____ Michele Sebastiani, Agente Administrativo, digitei, conferi e subscrevi.

Prefeitura Municipal de Fernão, 11 de agosto de 2026.

Eber Rogerio Assis

Matrícula nº 317

Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação, no saguão principal da Prefeitura Municipal de Fernão.

ANEXO I

AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO EM ESTÁGIO PROBATÓRIO.

NOME	Nota final 1ª Fase 1º Período	Nota final 1ª Fase 5º Período
ALEXANDRE DE OLIVEIRA HONORIO	_____	55,00
CAIO CESAR MARTINELLI	_____	55,00
CINTIA APARECIDA CARDOSO RIBEIRO	_____	55,00
CRISTIANE DAMASCENO ALVES DE ARAUJO	_____	55,00
HAMILTON CREPALDI FODRA	_____	55,00
MAICON DE OLIVEIRA HONORIO	55,00	_____
MARIA EDUARDA GARCIA	_____	55,00
RICARDO ALVES MONTEIRO	_____	55,00
RONALDO CONDI	_____	55,00

.....

Outros Atos

BOLETIM DE CAIXA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 144 DO DIA 10/08/2026 Página 1

Boletim Analítico da Receita

Ficha	Receita	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	264,77
1	1112.50.0.1.00.01	IPTU - PRINCIPAL - PREDIAL	110 000	0 01 00	75,72
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	36,38
2	1112.50.0.1.00.02	IPTU - PRINCIPAL - TERRITORIAL	110 000	0 01 00	62,33
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	4,52
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	1,92
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	5,57
4	1112.50.0.3.00.01	DIVIDA ATIVA - IMP. PRED. TERRITORIAL URBANO	110 000	0 01 00	46,60
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	0,81
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	0,24
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	0,48
5	1112.50.0.4.00.01	DIVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS - IMP. PRED. TERRITORIAL URBAN	110 000	0 01 00	7,69
20	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	61,35
20	1122.01.0.1.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	49,15
21	1122.01.0.1.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	516,75
24	1122.01.0.2.00.02	SERVIÇOS AGROPECUÁRIOS - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	8,84
26	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	3,78
26	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	1,60
26	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	4,66
26	1122.01.0.3.00.01	TAXA DE CONSERV. DE VIAS PÚBLICAS - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	39,82
31	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	0,69
31	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	0,19
31	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	0,40
31	1122.01.0.4.00.06	MULTAS E JUROS DA DIV. ATIVA DA TAXA DE CONSERVAÇÃO DE VIAS	110 000	0 01 00	6,59
35	1241.50.0.1.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	30,00
37	1241.50.0.3.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	11,31
37	1241.50.0.3.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	4,79
37	1241.50.0.3.00.01	CONTR. PARA O CUSTEIO ILUMINAÇÃO PÚBLICA - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	13,92
38	1241.50.0.4.00.01	CONTR. PARA CUSTEIO ILUMIN. PÚBL. - DÍV. ATIVA - MULTAS E JU	110 000	0 01 00	2,04
38	1241.50.0.4.00.01	CONTR. PARA CUSTEIO ILUMIN. PÚBL. - DÍV. ATIVA - MULTAS E JU	110 000	0 01 00	0,59
38	1241.50.0.4.00.01	CONTR. PARA CUSTEIO ILUMIN. PÚBL. - DÍV. ATIVA - MULTAS E JU	110 000	0 01 00	1,19
67	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	5,34
67	1611.01.0.1.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - PRINCIPAL	110 000	0 01 00	2,67
68	1611.01.0.2.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,04
69	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,59
69	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,28
69	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	0,81
69	1611.01.0.3.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA	110 000	0 01 00	1,21
70	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,11
70	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,04
70	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,07
70	1611.01.0.4.00.01	SERVIÇOS DE EXPEDIENTE - DÍVIDA ATIVA - MULTAS E JUROS	110 000	0 01 00	0,20
72	1711.51.1.1.00.01	COTA-PARTE DO FUNDO DE PARTIC. DOS MUNICÍPIOS - COTA MENSAL	110 000	0 01 00	904.180,50
76	1711.52.0.1.00.01	COTA-PARTE DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL	110 000	0 01 00	298,39
117	1724.51.0.1.00.02	ALIMENTAÇÃO ESCOLAR ESTADUAL	100 009	0 02 00	20.680,00

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 144 DO DIA 10/08/2026 Página 2

120	1751.50.0.1.00.01	TRANSF. DE RECURSOS DO FUNDEB	260	000	0	02	00	9.595,47
134	9510.00.0.0.01.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - FPM	110	000	0	01	00	-180.836,09
135	9510.00.0.0.02.00	(R) DEDUçõE DO FUNDEB - ITR	110	000	0	01	00	-59,67

Arrecadação do dia:	Orçamentária:	755.134,65
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Arrecadado:	755.134,65
Saldo Anterior:		6.506.279,09
Total Geral:		7.261.413,74

Boletim Analítico da Despesa

Ficha	NEmpG	Ano	CatEcon.	Nome	Vínculo	Fonte	Valor
68	3104		3.3.90.14.14	RODRIGO DE SOUZA ALMEIDA	110 000	0 01 00	-370,17
21	3763		3.3.50.41.00	CONFEDERAÇÃO NACIONAL DE MUNICIPIOS	110 000	0 01 00	910,00

Pagamentos do dia:	Orçamentária:	539,83
	Extra Orçamentária:	0,00
	Total Pago:	539,83
Saldo:		7.261.413,74
Saldo para o dia seguinte:		7.260.873,91

Boletim de Caixa e Bancos

Bco	Conta	Recur	Vínculo	Fonte	Saldo anterior	Depósito	Retirada	Saldo Atual
	Vinc. Grupo	**100 GERAL TOTAL**				20.680,00	0,00	803.869,10
001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	100 102	0 02 00	28.423,77			28.423,77
001	11366-2	BANCO DO BRASIL - F.E.X.	100 006	0 01 00	145,47			145,47
001	17744-X	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 009	0 02 00	7.384,07	20.680,00	0,00	28.064,07
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	100 007	0 05 00	22.420,94			22.420,94
001	36256-5	LEI PAULO GUSTAVO	100 063	0 05 00	39.391,65			39.391,65
001	39292-8	BANCO DO BRASIL - ALDIR BLANC	100 103	0 05 00	1.016,72			1.016,72
001	73143-9	BANCO DO BRASIL-FUNDOS ESPECIAIS	100 053	0 01 00	684.406,48			684.406,48
	Vinc. Grupo	**110 GERAL**				1.454.576,04	815.256,69	2.617.156,45
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
000	CAIXA-	CAIXA - BENS NUMERARIOS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	40566-3	BANCO DO BRASIL - ADIANTAMENTO SAUDE	110 000	0 01 00	1.024,41			1.024,41
001	130327-9	BANCO DO BRASIL - COTA PARTE ROYALTIES PET	110 000	0 02 00	86.049,68			86.049,68
001	13181-4	BANCO DO BRASIL - DEP. NACIONAL PRODUÇÃO	110 000	0 01 00	1.150,52			1.150,52
001	14808-3	BANCO DO BRASIL - SIMPLES NACIONAL SNA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180068-X	BANCO DO BRASIL - CONTA ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	180070-1	BANCO DO BRASIL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	0,00	954,07	954,07	0,00
001	18351-2	BANCO DO BRASIL - CAUÇÃO E DEPOSITOS	110 000	0 01 00	21.304,28			21.304,28
001	26432-6	BANCO DO BRASIL - CIP - CONTRIBUIÇÃO ILUMINA	110 000	0 01 00	81.255,43			81.255,43
001	283146-5	BANCO DO BRASIL - ICMS	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	40567-1	BANCO DO BRASIL C/ADIANTAMENTO EDUCAÇÃO	110 000	0 01 00	4.672,57	5.000,00	0,00	9.672,57

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 144 DO DIA 10/08/2026 Página 3

001	40651-1	BANCO DO BRASIL - INSCRIÇÕES CONCURSO/SEL	110 000	0 01 00	51.016,65			51.016,65
001	507986-1	BANCO DO BRASIL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
001	73141-2	BANCO DO BRASIL - FPM	110 000	0 01 00	0,00	723.344,41	714.302,62	9.041,79
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	110 000	0 01 00	1.718.706,13	714.585,41	100.000,00	2.333.291,54
001	80001-5	BANCO DO BRASIL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	11.591,60	10.000,00	0,00	21.591,60
033	4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	40,27			40,27
104	575257767-1	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	576,63	321,98	0,00	898,61
104	575257774-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - IPVA	110 000	0 01 00	0,00			0,00
104	575257788-4	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - ADIANTAMENTO	110 000	0 01 00	48,93	370,17	0,00	419,10
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	110 000	0 01 00	400,00			400,00
	Vinc. Grupo	**120 ALIENAÇÃO DE BENS**				0,00	0,00	40.424,88
001	18352-0	BANCO DO BRASIL - ALIENAÇÃO DE BENS	120 000	0 01 00	40.424,88			40.424,88
	Vinc. Grupo	**130 CIDE-CONTRIB.INTERV.NO DOMÍNIO ECONÔMICO**				0,00	0,00	50.955,67
001	11748-X	BANCO DO BRASIL - CIDE	130 000	0 01 00	50.955,67			50.955,67
	Vinc. Grupo	**190 MOVIMENTAÇÕES EXTRAORÇAMENTÁRIAS GERAL**				0,00	0,00	25,23
001	37511-X	BANCO DO BRASIL - ILUMINAÇÃO PRAÇA	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	18543-4	BANCO DO BRASIL - MERENDA ESCOLAR	190 000	0 19 00	25,23			25,23
001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	40497-7	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73142-0	BANCO DO BRASIL-MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	190 000	0 19 00	0,00			0,00
033	45000003-0	BANCO SANTANDER - FUNDEB	190 000	0 19 00	0,00			0,00
033	4500115-2	SANTANDER - MOVIMENTO	190 000	0 19 00	0,00			0,00
237	12624-1	BRADESCO - MOVIMENTO	190 000	0 19	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**200 EDUCAÇÃO**				0,00	0,00	357.403,54
001	11532-0	BANCO DO BRASIL - P.N.A.T.	200 004	0 05 00	12.261,15			12.261,15
001	18268-0	BANCO DO BRASIL - PDDE - PROGRAMA DINHEIRO	200 005	0 05 00	1.371,64			1.371,64
001	25935-7	BANCO DO BRASIL - FNDE APOIO A CRECHES - BR	200 013	0 05 00	854,05			854,05
001	28356-8	BANCO DO BRASIL - PAR MOBILIARIO	200 017	0 05 00	39.852,26			39.852,26
001	33381-6	BANCO DO BRASIL - QSE	200 001	0 05 00	195.009,82			195.009,82
001	36677-3	BANCO DO BRASIL - ESCOLA TEMPO INTEGRAL	200 020	0 05 00	58.303,14			58.303,14
001	38382-1	BANCO DO BRASIL - AMPLICAÇÃO CRECHE	200 021	0 02 00	44.575,06			44.575,06
001	750183-8	BANCO DO BRASIL -TRANSPORTE ESCOLAR	200 002	0 02 00	5.176,42			5.176,42
	Vinc. Grupo	**210 EDUCAÇÃO INFANTIL**				0,00	0,00	149.798,47
001	73180-3	BANCO DO BRASIL - EDUC. 25%	210 000	0 01 00	149.798,47			149.798,47
	Vinc. Grupo	**260 EDUCAÇÃO-FUNDEB**				9.595,47	0,00	101.752,79
001	40497-7	BANCO DO BRASIL - FUNDEB	260 000	0 02 00	92.157,32	9.595,47	0,00	101.752,79
033	45000003-0	BANCO SANTANDER - FUNDEB	260 000	0 02 00	0,00			0,00
	Vinc. Grupo	**300 SAÚDE**				0,00	0,00	1.308.218,02
001	19064-0	BANCO DO BRASIL - SAUDE ESTADUAL	300 007	0 02 00	481.324,06			481.324,06
001	28917-5	BANCO DO BRASIL - FMS CUSTEIO SUS	300 021	0 05 00	722.210,32			722.210,32
001	28939-6	BANCO DO BRASIL - FMS INVESTIMENTO SUS	300 022	0 05 00	275,53			275,53
001	40503-5	BANCO DO BRASIL - DEMANDA GARAGEM SAUDE	300 028	0 02 00	104.408,11			104.408,11
	Vinc. Grupo	**310 SAÚDE–GERAL**				0,00	0,00	54.252,53

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 144 DO DIA 10/08/2026 Página 4

001	19045-4	BANCO DO BRASIL - SAUDE	310 000	0 01 00	54.252,53			54.252,53
	Vinc. Grupo	**370**	**GRUPO IMPLEMENT.PISO SALARIAL ENFERMAGEM**			0,00	0,00	3.606,68
001	36336-7	BANCO DO BRASIL - PISO DE ENFERMAGEM	370 000	0 05 00	3.606,68			3.606,68
	Vinc. Grupo	**500**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL**			0,00	0,00	183.236,14
001	27090-3	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.I.G.D. BOLSA FAMILIA	500 003	0 05 00	7.359,98			7.359,98
001	27101-2	BANCO DO BRASIL - F.M.A.S.P.B.FISICO	500 010	0 05 00	67.060,35			67.060,35
001	27819-X	BANCO DO BRASIL - FNAS GSUAS	500 012	0 05 00	1,14			1,14
001	34293-9	BANCO DO BRASIL - IGD PAB	500 018	0 05 00	42,52			42,52
001	35731-6	BANCO DO BRASIL - PROCAD SUAS	500 019	0 05 00	20.960,86			20.960,86
001	40869-7	BANCO DO BRASIL - FEAS PROTEÇÃO BÁSICA	500 001	0 02 00	53.696,03			53.696,03
001	40984-7	BANCO DO BRASIL - FEAS VSA GESTÃO DE APRIM	500 022	0 02 00	187,27			187,27
001	41652-5	BANCO DO BRASIL - FEAS BENEFICIOS EVENTUAI	500 023	0 02 00	26.378,09			26.378,09
001	746-3	BANCO DO BRASIL - FUNDO SOCIAL DE SOLIDARI	500 007	0 01 00	7.549,90			7.549,90
	Vinc. Grupo	**510**	**ASSISTÊNCIA SOCIAL-GERAL**			0,00	0,00	13.417,45
001	40286-9	BANCO DO BRASIL - FUNDO M.C. ADOLESCENTE	510 000	0 01 00	13.417,45			13.417,45
	Vinc. Grupo	**800**	**TRANSF.UNIÃO DECORRENTES EMENDA PARL.IND**			0,00	0,00	984.590,76
001	33425-1	BANCO DO BRASIL - SUBSTIT. TECNILOGIA DE ILU	800 002	0 08 00	236.465,93			236.465,93
001	39490-4	BANCO DO BRASIL - FMS EMENDA	800 003	0 05 00	4.859,14			4.859,14
001	41119-1	BANCO DO BRASIL - EMENDA 37350017	800 006	0 05 00	510.934,44			510.934,44
001	41120-5	BANCO DO BRASIL - EMENDA 37460010	800 005	0 05 00	102.186,89			102.186,89
104	576007207-9	CAIXA ECONOMICA FEDERAL - EDUCAÇÃO E FOR	800 000	0 05 00	130.144,36			130.144,36
	Vinc. Grupo	**801**	**TRANSF.ESTADO DECORRENTES EMENDA PARL.IN**			0,00	0,00	253.700,96
001	41083-7	BANCO DO BRASIL - EMENDA SAUDE 103436	801 002	0 02 00	101.681,81			101.681,81
001	41109-4	BANCO DO BRASIL - EMENDA SAUDE 119833	801 003	0 02 00	152.019,15			152.019,15
	Vinc. Grupo	**804**	**TRANSF.MUNIC.EMENDA PARLAMENTAR INDIVID.**			85.000,00	0,00	86.290,69
001	41360-7	BANCO DO BRASIL - EMENDAS IMPOSITIVAS	804 001	0 08 00	1.290,69	85.000,00	0,00	86.290,69
	Vinc. Grupo	**902**	**TRANSF.UNIÃO EMENDA PARLAMENTAR COMISSÃO**			0,00	0,00	252.174,55
001	41683-5	BANCO DO BRASIL - ESTRUTURA SUAS	902 001	0 05 00	151.402,99			151.402,99
001	41838-2	BANCO DO BRASIL - EMENDA CUSTEIO PAP	902 002	0 05 00	100.771,56			100.771,56
					6.506.279,09	1.569.851,51	815.256,69	7.260.873,91

FERNÃO, 10 de agosto de 2026

EBER ROGERIO ASSIS
PREFEITO MUNICIPAL

SANDRA AZEVEDO ATRAN
CONTADOR - CRC: 1SP261937/O-5/SP

LUCIANI SAYURI TANIGUTI
TESOUREIRA

MUNICIPIO DE FERNAO
RUA JOSE BONIFACIO, 106
01612848/0001-34 Exercício: 2026
PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

BOLETIM DE CAIXA Nº 144 DO DIA 10/08/2026 Página 5

Consistência de Lançamentos: Receitas/Despesas

+ Saldo Anterior:	6.506.279,09
+ Receita Arrecadada no dia:	936.030,41
+ Anulação de Despesa:	-370,17
- Anulação de Receita:	0,00
- Deduções do FUNDEB:	180.895,76
- Empenhos Pagos no dia:	910,00
+ Saldo Atual:	**7.260.873,91**